



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.004/2007

“Dispõe sobre a reprogramação do Plano Plurianual/PPA – Lei nº 2.760/05, período de 2006 a 2009, com os demais instrumentos de planejamento municipal”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, autorizado a reprogramar o Plano Plurianual/PPA – Lei nº 2.760/05 para o período de 2006 a 2009, em conformidade com os demais instrumentos legais de planejamento.

§ 1º . A reprogramação do Plano Plurianual – PPA encontra-se assegurado na Lei nº 2.938/2007, que dispõe sobre ajuste das Metas Fiscais, na LDO e LOA para este exercício financeiro, nos órgãos e unidades da Administração Direta.

§ 2º . A reprogramação efetuada encontra-se consolidada nos Órgãos e nos Objetivos Estratégicos, assim definidos:

- I. Reduzir a exclusão social e promover o desenvolvimento urbano;
- II. Consolidar Várzea Grande como pólo econômico da região Centro Oeste;
- III. Conservar e preservar a biodiversidade;
- IV. Ordenar a expansão e assegurar a qualidade da vida urbana;

V. Aumentar a eficácia, eficiência e a efetividade da Gestão Pública.

Art. 2º . Esta Lei estabelece a inclusão no PPA, LDO e LOA, sobre as diretrizes e prioridades contempladas no Projeto do Plano Diretor Municipal – PDM, na sistematização da ação pública, para o desenvolvimento urbano da cidade.

Parágrafo Único – A incorporação do Plano Diretor Municipal – PDM, aos demais documentos de planejamento, está estabelecido no Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257 de 10 de junho de 2001, em seu artigo 40.

Art. 3º - A reprogramação dos programas e valores encontram-se devidamente assegurados no PPA – Lei nº 2.760/05, artigo 5º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 02 de agosto de 2007.


MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL